



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 975/2013.

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2018, tem seu valor fixado em R\$ 131,15 (centro e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito de Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 975/2013.

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2018, tem seu valor fixado em R\$ 131,15 (centro e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito de Paulo Frontin